



## SELEÇÃO INTERNA DO PPG-Par DE CANDIDATOS PARA CONCORRER AO EDITAL Nº 6/2024 -CAPES: PROGRAMA DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR (PDSE)

### 1. Finalidade

O Programa de Pós-Graduação em Parasitologia (PPG-Par) do Instituto de Ciências biológicas (ICB) da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG) **TORNA PÚBLICO** que, de 8 a 19 de abril de 2024 , estarão abertas as inscrições para seleção interna de candidatos ao Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE) da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), conforme a Portaria no 77 de 8 de março de 2024 da CAPES , para fomentar o intercâmbio científico e a qualificação acadêmica de discentes do Brasil, por meio da concessão de bolsas no exterior na modalidade Doutorado Sanduíche; e o Edital N° 6/2024.

### 2. Requisitos para candidatura:

2. 1. Ser aluna(o) de doutorado, **regularmente matricula(o) no Programa de Pós-Graduação em Parasitologia (PPG-Par) da Universidade Federal de Minas Gerais;**
2. 2. Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro com autorização de residência, ou antigo visto permanente.
2. 3. Não possuir título de doutor em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição;
2. 4. **Não ultrapassar o período total para o doutoramento**, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, **no mínimo, seis meses no Brasil para a integralização de créditos e a defesa da tese;**
2. 5. Ter integralizado o número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior;
2. 6. Ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do Doutorado;
2. 7. Ter a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior e a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme Anexo II e Anexo III do Edital N°6/2024 Capes, respectivamente. O candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira conforme Anexo IV do Edital N°6/2024 CAPES;



2. 8. Ter identificador ORCID (Open Researcher and Contributor ID) válido no ato da inscrição no sistema da Capes referente a este Edital;
2. 9. Não acumular bolsas de mesmo nível, financiadas com recursos federais, devendo o candidato declarar a recepção de outras bolsas. Nesse caso, na ocasião de aprovação da bolsa, o beneficiário deverá requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente.
2. 10. Não ter sido contemplado com bolsa de Doutorado Sanduíche no exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente; e não estar em situação de inadimplência com a CAPES ou quaisquer órgãos da Administração Pública.

### 3. Inscrições

O período de inscrição internas no PPG-Par é de **8 de abril a 19 de abril de 2024 até as 23h59min (Horário de Brasília)**, com o envio das seguintes informações para o e-mail: [pg-par@icb.ufmg.br](mailto:pg-par@icb.ufmg.br)

- a) Nome, CPF, endereço residencial; matrícula UFMG, ORCID
- b) Datas de início e término do estágio no exterior (mínimo 3 e máximo 6 meses);
- c) País e Universidade de destino;
- d) Data de ingresso no PPG e previsão de defesa;
- e) Modalidade de ingresso no PPG (Ações Afirmativas ou Ampla Concorrência)

### 4. Requisitos para a inscrição

Para concorrer cada candidata(o) deverá enviar os documentos em formato eletrônico em PDF no ato da inscrição interna do PPG-Par

4. 1. Carta de aceite definitivo da instituição no exterior, devidamente datada e assinada pelo coorientador no exterior, em papel timbrado da instituição, aprovando o plano de pesquisa com a identificação do título do projeto e informando o mês e o ano de início e término da bolsa no exterior, de forma a se compatibilizar com o prazo definido pela Instituição de Ensino Superior do candidato, conforme modelo constante no Anexo V;
4. 2. Currículo Lattes atualizado do candidato em formato PDF;
4. 3. Carta do orientador brasileiro, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição de origem, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico-científico com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades. Deve informar o prazo regulamentar do aluno para defesa da tese e que os créditos já obtidos no doutorado são compatíveis com a perspectiva de conclusão em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior



4. 4. Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior conforme modelo disponível no Anexo II do Edital N°6/2024 CAPES e Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme modelo disponível no Anexo III do Edital N°6/2024 CAPES; ou o candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira por meio de Teste de Proficiência, conforme Anexo IV;
4. 5. Currículo resumido do coorientador no exterior, o qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e ter no mínimo a titulação de doutor.
4. 6. Plano de pesquisa a ser realizado no exterior, com indicação da existência de infraestrutura na instituição de destino que viabilize a execução do trabalho proposto e do cronograma das atividades formalmente aprovados pelo orientador brasileiro e pelo coorientador no exterior.

## **5. Da Seleção Interna**

5. 1. A Comissão de Seleção será composta por 3 docentes permanentes do PPG-Par que não tenham relação de orientação, coorientação ou colaboração com os candidatos inscritos.
5. 2. Os critérios de seleção incluem:
  - 5.2.1. Adequação da documentação apresentada pelo candidato às exigências previstas neste edital, no Ofício no2/2024/PRPG-GAB-UFMG e no Edital no6/2024 PDSE da CAPES;
  - 5.2.2. Qualificação do candidato com comprovação do desempenho acadêmico e potencial científico para o desenvolvimento dos estudos propostos no exterior;
  - 5.2.3. Pertinência do plano de pesquisa no exterior com o projeto de tese e sua exequibilidade dentro do cronograma previsto;
  - 5.2.4. Adequação da instituição de destino e a pertinência técnico-científica do coorientador no exterior às atividades que serão desenvolvidas.



## 6. Do cronograma

Atividade Prevista	Data
Inscrições	8/04/2024 até 19/04/2024 as 23h59 min
Divulgação da Comissão de Seleção	22/04/2024
Julgamento das Propostas	23/04/2024
Divulgação do resultado Preliminar	24/04/2024
Recursos	25/04/2024
Divulgação do Resultado Final	26/04/2024

## 7. Da Classificação dos Candidatos

- 7.1. O PPGCA poderá classificar candidatos excedentes ao número de bolsas previstas no Edital para que, em caso de desistência ou impedimento do candidato aprovado, seja possível a sua substituição na etapa de homologação.
- 7.2. Candidatos excedentes também deverão realizar a inscrição no sistema da CAPES conforme o cronograma Edital n. 06/2024 CAPES
- 7.3. Caso o discente selecionado não cumpra os requisitos previstos no Edital n. 6/2024 CAPES, a sua candidatura deverá ser cancelada, mesmo que já aprovada no processo seletivo interno. Nestes casos, o Decanato de Pós-Graduação poderá homologar o próximo candidato classificado no processo seletivo, desde que o candidato excedente tenha realizado a inscrição no sistema da CAPES conforme definido no cronograma do Edital.

## 8. Disposições gerais

- 8.1. O PPG-Par dispõe de 01 (uma) cota de bolsa, com no mínimo, três meses e de no máximo, seis meses, correspondendo, portanto, ao mínimo de três e máximo de seis mensalidades.
- 8.2. As solicitações serão analisadas por uma comissão específica do PPG-Par, a ser constituída após o prazo final das inscrições.
- 8.3. Caberá pedido de reconsideração ao Resultado Preliminar, que deverá ser encaminhado à Secretaria do PPGCA, pelo endereço eletrônico: [pg-par@icb.ufmg.br](mailto:pg-par@icb.ufmg.br); no prazo estabelecido no cronograma disposto no Item 6.



8. 4. A análise e o julgamento dos pedidos de reconsideração serão feitos pela comissão interna, cujo resultado será divulgado no site do PPG-Par (<https://www.parasitologia.icb.ufmg.br>);
8. 5. Os casos não previstos nesta Chamada serão submetidos à deliberação do Colegiado do PPG-Par;
8. 6. A presente Chamada entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Belo Horizonte, 4 de abril de 2024.

HÉLIDA MONTEIRO DE ANDRADE  
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Parasitologia